Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC(MF) 65.711.954/0001-58
Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

LEI Nº 67/94

De 16 de Março de 1994.

"Acrescenta programa ao Plano Plurianual para o período de 1994 a 1997".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito * do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica incluído no Plano Plurianual do Município, instituído pela Lei nº 54/93, de 22 de Outubro* de 1993, para o período compreendido entre 1994 a 1997, o novo programa que integrará os anexos I e II.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na * data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
16 de Março de 1994.

Carlos Ap. M. Alves

Carlos Aparecido Martines Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor Peratti
Diretor de Administração

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1994 / 1997

PROGRAMAS	OBJETIVOS
- ADMINISTRAÇÃO	
- Construção de casa de residência para o Município.	- Construção de residência que se destinará ao u Administração.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Anexo II Fls.

PROGRAMA N.

PLANO PLURIANUAL - . PERÍODO:
PROJETO:

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
SITUAÇÃO ATUAL O Município é carente de residências para alojar os titulares de repartições públicas.	**OBJETIVO** - Considerando-se a inexistência de habitações em nosso Município, torna-se necessária a edificação de casa para alojar chefes de repartições públicas estaduais